



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 285/2024

DATA: 13 de dezembro de 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS POR SERVIDORES MUNICIPAIS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

EU, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER A TODOS OS HABITANTES DO MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º Fica autorizado, em caráter excepcional e temporário até o dia 31 de dezembro de 2024, o serviço extraordinário pelos servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, Secretaria Municipal da Fazenda e Secretaria Municipal de Administração, respeitando o limite máximo de 120 (cento e vinte) horas mensais, mediante autorização e escala pré-definida pelas respectivas secretarias.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 13 de dezembro de 2024.

KARLA GALENDE

PREFEITA